

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Aprovar o Recurso Extraordinário da Portaria 751/22 do Ministério da Cidadania, o Cartão Recomeçar do Decreto 48.057 e as alterações nos Critérios para Concessão de benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé-CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 692, de 14 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2022, nas dependências da Casa dos Conselhos, Situada a Rua Alípio Mathias Borges, Centro Aperibé-RJ.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso XXII, que trata da aprovação de aceite da expansão dos serviços, projetos e programas Socioassistenciais, objetos de Cofinanciamento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso XVI, que estabelece que Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da reunião ordinária nº 004/22 de vinte e um de junho de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, o repasse do Recurso Extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública da PORTARIA MC Nº 751, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 2º. APROVAR, o repasse do Cartão Recomeçar, Decreto Nº 48057 de 02/05/2022, que Institui o Cartão Recomeçar, Programa de auxílio financeiro às famílias vítimas dos desastres decorrentes das enchentes deslizamentos, desabamentos, incêndios e erosão marinha, vendaval, precipitação de granizo nos municípios do estado do Rio de Janeiro

Art. 3º. APROVAR, as alterações dos critérios para concessão dos benefícios eventuais no âmbito do Município de Aperibé.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 22 de junho de 2022.

**ESTHER DO VALLE BASTOS BANCA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:503C5A2F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio de Janeiro no dia 15/07/2022. Edição 3177  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>